



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1163 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 06**

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA

LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Termo de Aditivo</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO DE ADITIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ISAAC MARCONDES DUTRA - ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **ISAAC MARCONDES DUTRA - ME**, CNPJ sob nº 21.822.448/0001-60, com sede na Av. Marcelino Pires, 4196, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, CEP 79830-00, neste ato representado pelo Sr. **Isaac Marcondes Dutra - ME**, inscrito no CPF sob o nº 046.787.741-65, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 058/2021**, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0029</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.07.00.00</b>	<b>Gêneros de Alimentação</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>
<b>R\$ 5.411,00</b>	<b>VALOR</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0019.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0173</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.07.00.00</b>	<b>Gêneros de Alimentação</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>
<b>R\$ 8.039,00</b>	<b>VALOR</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ISAAC MARCONDES DUTRA - ME**

CNPJ: 21.822.448/0001-60

**ISAAC MARCONDES DUTRA**

CPF nº 046.787.741-65

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO - MEI**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO - MEI**, situada na Av. 09 de julho, n.º 1119, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.423.89210001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Silvio Batista do Amaral Neto**, residente e domiciliado Av. 09 de julho, n.º 1119, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000, portador da CI sob n.º 1103571 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 981.073.721-15, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 063/2021**, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0032</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.63.00.00</b>	<b>Serviços Gráficos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO - MEI**

CNPJ: 18.423.89210001-07

**SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO**

CPF nº 981.073.721-15

#### **TERMO DE ADITIVO**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA B.S. AUTO PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ sob nº 03.190.1520001-92, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 3144, centro, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada por sua administradora Sr<sup>a</sup>. **Karla Gislaíne Goimbra Neto**, inscrita no CPF sob o nº 917.544.451-87, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 079/2021**, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0071</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.39.00.00</b>	<b>Material Manutenção de Veículos</b>
<b>1.010.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.365.0009.2024</b>	<b>MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ED. INFANTIL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0090</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.39.00.00</b>	<b>Material Manutenção de Veículos</b>
<b>1.010.00</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**B.S. AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.190.1520001-92

**KARLA GISLAINE GOIMBRA NETO**

CPF nº 917.544.451-87

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA – ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA – ME**, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 419, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 28.300.471/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Jane da Cruz Silva**, brasileira, portadora da CIRG nº 001.192.240-SSP/MS e inscrita no CPF nº 000.493.961-10, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 110/2021**, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>PROG. DE ATIV DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial</b>
<b>185</b>	<b>RED</b>
<b>1.14.039</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA – ME**

CNPJ: 28.300.471/0001-34

**JANE DA CRUZ SILVA**

CPF nº 000.493.961-10

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI - ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com sede na Av.

09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, neste ato representada por seu administrador, **Lincoln Kendi Ohashi**, inscrito no CPF sob o nº 692.395.501-78, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 117/2021**, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0008</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0032</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0273</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>08.122.0019.2045</b>	<b>MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0151</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0065</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.010.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.365.0009.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0080</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0019.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0173</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.020.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>08.122.0019.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0216</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0113</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços técnicos profissionais</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**LINCOLN KENDI OHASHI - ME**  
 CNPJ: 17.902.605/0001-70  
**LINCOLN KENDI OHASHI**  
 CPF nº 692.395.501-78

